



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Ata n.º 23/2025 da reunião ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2025, iniciada às 14h00 e concluída às 16h00

SUMÁRIO

PÁGINAS

ABERTURA	3
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	3
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	3
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	4
01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR	4
02 - DIÁRIO DE TESOURARIA	4
CÂMARA MUNICIPAL	5
03 - PROPOSTA DE REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	5
04 - NOMEAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO.....	7
05 - FIXAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO E MEIO TEMPO	7
06 - NOMEAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE	8
07 - REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL	8
08 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA	8
09 - PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO.....	11
10 - DESIGNAÇÃO DE SECRETARIADO DAS REUNIÕES	12
11 - CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEJO PARA O ANO DE 2025 (INÍCIO DO MANDATO DE 2025/2029).....	12
FUNDOS COMUNITÁRIOS – OBRAS MUNICIPAIS	13
12 - AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ÁREA DESPORTO EB2,3/S – 10/25 - ADJUDICAÇÃO	13
13 - OFICINAS DO BAIRRO – 11/25_E - ADJUDICAÇÃO	14
DELIBERAÇÕES DIVERSAS	15
14 - UNIDADE DE EXPROPRIAÇÕES - IP – LIGAÇÃO À A3 – INDEMNIZAÇÃO – PARCELA 48 48S1 E 48S2	15
15 - INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – CARREGAMENTO DE BETÃO	16
16 - PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO	16
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E AÇÃO SOCIAL.....	17
17 - ACORDOS DE COOPERAÇÃO -JARDIM DE INFÂNCIA DE MOZELOS	17
APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA	19
ENCERRAMENTO	19



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ABERTURA

No dia três do mês de novembro de dois mil e vinte cinco, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a presidência de Tiago Manuel Pereira da Cunha, estando presentes os vereadores: Maria José Brito Lopes, Maria Emilia e Sousa Cerqueira, Vítor Manuel Rosas da Silva e Liliana Maria Pereira Lourenço. -----

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município. -----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Presidente da Câmara: "Caros vereadores e colegas do executivo: -----

Iniciamos hoje o primeiro passo de um novo ciclo de 4 anos de trabalho ao serviço de Paredes de Coura. É, por isso, um momento de responsabilidade e esperança. -----

Cada mandato que começa é, antes de mais, um compromisso renovado com a nossa terra e com as pessoas que nela vivem. A confiança que os courenses depositaram em nós não é um privilégio —é um dever. E esse dever pede de cada um sentido de missão, humildade e disponibilidade para ouvir, dialogar e construir. -----

Quero que esta Câmara seja um espaço de respeito mútuo e de cooperação. O debate político é saudável e necessário, mas deve sempre servir o propósito maior que nos une: o desenvolvimento de Paredes de Coura e o bem-estar de todos os que aqui vivem, independentemente da sua origem, da sua condição ou da sua opção política. -----

As ideias que cada um traz consigo — vindas das diferentes sensibilidades e experiências — são uma riqueza que devemos saber aproveitar. Porque quando colocamos o interesse público acima das fronteiras partidárias, quando nos guiamos mais pela vontade de servir do que pela tentação de disputar, é Coura que ganha. -----

O tempo que hoje começa não é tempo de muros, mas de pontes. De diálogo e de trabalho conjunto. Sei que não pensaremos sempre da mesma forma — e ainda bem — ,mas espero que saibamos sempre procurar o ponto comum: o que é melhor para o concelho e para as suas pessoas. -----

Conto com todos vós para fazermos deste mandato um exemplo de governação participada, séria e próxima. Que as nossas diferenças não nos separem, mas antes nos desafiem a fazer melhor. Que as nossas decisões, mesmo quando difíceis, sejam sempre tomadas com transparência, sentido de justiça e consciência do nosso papel. -----

Paredes de Coura merece o melhor de cada um de nós. E é isso que vos peço — trabalho, lealdade e espírito de serviço. Porque, no fim, o que ficará não serão as cores políticas, mas as obras concretas, as melhorias reais, o legado que deixarmos às próximas gerações. -----

É com este espírito de cooperação e de compromisso que quero abrir esta primeira reunião do mandato. Que seja o início de um tempo de diálogo, de trabalho e de resultados, em nome de Paredes de Coura e de todos os courenses. Termino com o mesmo apelo do dia 28 de outubro: façamos de Coura futuro. -----

Vereadora Maria Emilia Cerqueira: Parabéns ao Presidente, desejos de um bom mandato, um bom mandato para o executivo é um bom mandato para os courenses. Se for um bom mandato para o executivo, será um bom mandato para os courenses. -----

Disse que a sua postura aqui, enquanto representante da oposição, será sempre uma oposição construtiva, democrática a bem de Paredes de Coura. Obviamente que as suas visões não serão, muitas vezes, coincidentes e sempre que tal suceda, fará questão de o deixar bem claro e de forma democrática porque a democracia faz-se de diversidade e de diferença de opiniões. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Disse ainda desejar boa sorte a todos. Esperar e contar que haja abertura, diálogo, transparência e sensibilidade para a criação de outras visões e que será assim que o município poderá desenvolver-se da melhor maneira. -----
Referiu querer deixar bem claro que a democracia se faz da honestidade e de diferentes opiniões. Portanto, irá sempre debater-se por aquilo que sempre defendeu e que o partido defendeu durante a campanha eleitoral, consciente que o Executivo, com a sua maioria, poderá levar sempre o sua avante. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

PONTO 01: Aprovação da proposta de ata n.º 22/2025, da reunião ordinária realizada no dia 23-10-2025, oportunamente distribuída e dispensada de leitura.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 22/2025, da reunião ordinária realizada no dia 23-10-2025.-----

As vereadoras que não estiveram presentes na reunião a que a ata respeita não participaram na votação.-----

02 - DIÁRIO DE TESOURARIA

PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo de diário de tesouraria, relativo ao dia 30-10-2025, que acusava os seguintes saldos:-----

Fundos de Maneio:

Presidência	650,00€	seiscentos euros
Vice-presidência	200,00€	duzentos euros
Vereadora	200,00€	duzentos euros
DAF		
Divisão Administrativa e Financeira	200,00€	duzentos euros
DECAS		
Divisão de Educação, Cultura e Ação	400,00€	quatrocentos euros
Social		
DOSM		
Divisão de Obras e Serviços Municipais	400,00€	quatrocentos euros
DUA		
Divisão de Urbanismo e Ambiente	150,00€	cento e cinquenta euros
Em cofre na Tesouraria:	3 935,32 €	Três mil novecentos e trinta e cinco euros e trinta e dois cêntimos

Depósitos

Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	284 244,74 €	Duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€	
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	5 426,02 €	Cinco mil quatrocentos e vinte e seis euros e dois cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	2 048,48 €	dois mil e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18 €	novecentos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81 €	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	479,54 €	quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	508 627,76	Quinhentos e oito mil seiscentos e vinte e sete euros e setenta e seis cêntimos
Conta n.º 0018/14824607312 - (BST)	€	



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	1 222,03 €	mil duzentos e vinte e dois euros e três cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	3 958,53 €	três mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69 €	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23 €	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65 €	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22 €	mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 161,57 €	quinze mil cento e sessenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 - (BIC)	€	
Conta n.º 0033/00 56 436 347 - (BCP)	1 491,64 €	mil quatrocentos e noventa e um euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 425,71 €	cinco mil quatrocentos e vinte e cinco euros e setenta e um cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	22 515,18 €	vinte e dois mil quinhentos e quinze euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	320 271,71 €	Trezentos e vinte mil duzentos e setenta e um euros e setenta e um cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	336 674,60 €	Trezentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e quatro euros e sessenta cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	709 739,81 €	setecentos e nove mil setecentos e trinta e nove euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 315,15 €	cinco mil trezentos e quinze euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	48 985,92 €	quarenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos

CÂMARA MUNICIPAL

03 - PROPOSTA DE REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

PONTO 03: Apreciação, discussão e votação de proposta de Regimento da Câmara Municipal. -----
Foi presente uma proposta de Regimento da Câmara Municipal com o seguinte teor: "Nos termos do artigo 39º, alínea a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro é submetida à Câmara Municipal uma proposta de Regimento que, a ser aprovada, estará em vigor até ao termo do presente mandato, que se anexa á presente ata como seu documento e que fica a fazer parte integrante desta ata". -----

Presidente da Câmara apresentou o documento que, considerou, um regimento bastante simples, não muito extenso e tem, essencialmente, a disciplina que consta da lei. -----
Referiu que a ordem de trabalhos está definida de forma simples. Tem todos os despachos que devem vir a conhecimento e propostas a votação. Mencionou que estão a tratar da atribuição de pelouros, mas que essa questão não será abordada nesta reunião. Hoje pretende-se definir apenas a existência de um vereador a tempo inteiro e de outro a meio tempo, pelo que não faz sentido trazer já a questão dos pelouros, mas será apresentada na próxima reunião. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Vereadora Maria Emilia Cerqueira: disse querer apresentar uma proposta, não de alteração, mas de aditamento de um artigo 14º - A. -----

Mencionou que existe distância entre as pessoas, entre os cidadãos e os decisores políticos, o que não acontece só em Paredes de Coura, é algo transversal, o de termos cada vez mais um grande divórcio e uma grande incompREENSÃO sobre aquilo que é decisão política, sobre aquilo que é a verdadeira atividade dos decisores, quer nos municípios, quer nas freguesias, mas também a nível nacional. Uma realidade que todos têm de combater porque é uma situação que tem vindo a alimentar muito populismos. Temos novas tecnologias pelo que entendemos que é fundamental a transmissão online das reuniões. Não de todas as reuniões do município, mas das que são públicas. Não se comprehende que uma reunião seja pública, e não esteja acessível ao público. Hoje, já acontece em imensos municípios, a transmissão das reuniões de Câmara, apenas para as reuniões públicas. E está a referir-se apenas a essas, porque também entende e defende que há matérias que pela sua sensibilidade não podem ser decididas dessa forma. E, portanto, propõe-se que se acrescente um artigo 14º-A precisamente sobre o acesso às reuniões públicas, que é um artigo de transparência e proximidade entre os cidadãos e os decisores políticos. Portanto é fundamental que as reuniões públicas sejam transmitidas online. -----

Presidente da Câmara: A proposta é interessante e comprehendemos a intenção. Convergimos na necessidade de aproximar a atividade política das pessoas, mas divergimos quanto ao meio. O nosso compromisso é o de realizar reuniões descentralizadas, ir até às freguesias, aproximando-nos fisicamente das pessoas. Por agora, não consideramos prioritária a transmissão online, além de que se levantam questões legais e de proteção de dados, sobretudo em matérias como atribuição de subsídios ou apoios eventuais. Essas dúvidas já foram analisadas quando se discutiu a transmissão das assembleias municipais e foi entendido que seria mais prudente não avançar. Por isso, neste momento, não aceitamos essa proposta, mas poderemos reavaliá-la no futuro. -----

Vereadora Maria Emilia Cerqueira: Disse não se surpreender com a resposta. Referiu que o município continua a esconder-se atrás de justificações pouco convincentes. Que a questão da proteção de dados é facilmente ultrapassável com consentimento prévio dos participantes. As tecnologias atuais permitem captar apenas o som e imagem do orador, sem expor terceiros. Vários municípios já fazem transmissões online sem qualquer problema. Não comprehendo como é que se entende que a proximidade com os cidadãos se faz numa sala fechada, em vez de com transparência e portas abertas. -----

Presidente da Câmara: Referiu que as atas de todas as reuniões são disponibilizadas publicamente tal como toda a documentação referente à contratação pública que é tramitada e de livre acesso. As reuniões da CM têm e sempre terão as portas abertas. Não é admissível extrapolar de tal forma, fazendo corresponder a inexistência de uma transmissão em direto a uma atitude de falta de transparência, opacidade ou qualquer outro sentido mais obscuro na atuação da Câmara Municipal ou dos seus vereadores. Ainda assim respeita-se a visão contrária mantendo no restante o que já foi defendido.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores: Maria José Lopes, Vítor Silva e Liliana Lourenço, aprovar a proposta de Regimento da Câmara Municipal, a Vereadora Maria Emilia Cerqueira absteve-se com a declaração de voto de que o motivo se deve ao facto de a maioria não estar do lado de uma proposta que considerou fundamental na aproximação dos cidadãos aos decisores políticos, situação que considera uma pedra angular do que deve ser a proximidade e a transparência da atividade do executivo.----- Deliberou-se ainda que a última reunião de cada mês do executivo é pública.-----

04 - NOMEAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO

PONTO 04: Tomar conhecimento de nomeação do Vereador a Tempo Inteiro.-----

Foi presente despacho do Presidente da Câmara Municipal com o seguinte teor: "Ao abrigo da alínea d) do nº 1 e do nº 4 do artigo nº. 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, nomeio vereadora a tempo inteiro – Dra. Maria José Brito Lopes, em regime de exclusividade".-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

05 - FIXAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO E MEIO TEMPO

PONTO 05: Apreciação, discussão e votação de proposta de fixação de mais um vereador a tempo inteiro e de um vereador a meio tempo, além do previsto na alínea d) do nº 1 do art.º 58.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, conforme previsto no nº 2 do mesmo preceito legal:-----

Foi presente proposta do Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: "Nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 58.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de um vereador em regime de tempo inteiro, dado que o município de Paredes de Coura tem menos de 20 000 eleitores. Nos termos do nº 2 do mesmo preceito legal, é da competência da Câmara Municipal, sob proposta do respetivo presidente, fixar o número de vereadores que exceda os limites previstos no nº 1.-----

Considerando a natureza e diversidade das atribuições das autarquias locais e tendo em conta as transferências de competências a que temos assistido nos últimos anos, com a decorrente intensificação da atividade municipal em áreas cada vez mais variadas, proponho, por entender indispensável e benéfico para bom funcionamento deste órgão:----- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo e nos termos da disposição legal supracitada, autorizar a existência de um vereador a tempo inteiro e de um vereador a meio tempo, que acrescem ao previsto na alínea d) do preceito legal já referido".-----

Vereadora Maria Emilia Cerqueira: Referiu que quanto à nomeação da vereadora Maria José Lopes, nada contra, quanto à fixação dos vereadores a tempo inteiro e meio tempo disse parecer incompreensível e querer expressar a sua discordância quanto à decisão de haver mais um vereador a tempo inteiro e de um vereador a regime de meio tempo. Mencionou que, num município com menos de dez mil eleitores, ter praticamente todo o executivo em funções permanentes parece-lhe excessivo. É difícil justificar este aumento de despesa pública. Compreende o argumento de que se pretende trazer pessoas qualificadas, mas isso não pode servir de atestado de incompetência aos técnicos do município, que acredita serem competentes. A função política deve ser exercida pelos eleitos, e a técnica pelos funcionários especializados. Portanto, discorda da existência de três vereadores a tempo inteiro ou meio tempo, considerando que é um desperdício de recursos públicos. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto favorável do Presidente da Câmara e dos vereadores Maria José Lotes, Vítor Silva e Liliana Lourenço e o voto contra da vereadora Maria Emília Cerqueira, aprovar a presente proposta de autorização de fixação de mais um vereador a tempo inteiro e um vereador a meio tempo, além do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conforme previsto no nº 2 do mesmo preceito legal. -----

06 - NOMEAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE

PONTO 06: Tomar conhecimento da informação de nomeação de vice-presidente. -----

Foi presente despacho do Presidente da Câmara Municipal com o seguinte teor: “Nos termos do n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação em vigor, o Presidente da Câmara Municipal designa, de entre os vereadores, o vice-presidente da Câmara Municipal, a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas falhas e impedimentos. -----

Assim, ao abrigo do supracitado preceito legal, determino que a vice-presidência da Câmara Municipal de Paredes de Coura seja exercida rotativamente, por períodos de um ano, pelos Vereadores em Regime de Permanência a Tempo Inteiro. -----

Determino ainda que o primeiro ano de vice-presidência seja exercido pela Vereadora Maria José Brito Lopes”. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

07 - REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

PONTO 07: Apreciação, discussão e votação de proposta de periodicidade das reuniões ordinárias do Executivo, nos termos do nº 1 do Art.º 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, de forma quinzenal, às quartas-feiras, às 09h30. -- Nos termos do nº 1 do Art.º 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, após consenso de presidência e vereação, foi deliberado, por unanimidade, que a Câmara Municipal reúna ordinariamente, de forma quinzenal, às quartas-feiras, às 09h30. -----

Neste contexto, a próxima reunião ficou, desde já, agendada para o próximo dia 05/11/2025. -----

Terminado o ponto 7, por motivos profissionais, a Vereadora Liliana Lourenço ausentou-se da reunião. -----

08 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA

PONTO 08: Apreciação, discussão e votação de proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara. -----

Foi presente a seguinte proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

“Proponho que sejam delegadas no Presidente da Câmara Municipal todas competências deste órgão cuja delegação é permitida, de forma a agilizar o processo de tomada de decisão: -----

I.TODAS AS COMPETÊNCIAS DELEGÁVEIS PREVISTAS NOS ARTIGOS 33º E 39.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 34º DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEADAMENTE: -----

(Alínea d) do n.º 1 do artigoº33.º) executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; --

(Alínea f) do n.º 1 do artigoº33.º) aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----

(Alínea g) do n.º 1 do artigoº33.º) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

(Alínea h) do n.º 1 do artigoº33.º) alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;-----

(Alínea l) do n.º 1 do artigoº33.º) discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;-----

(Alínea q) do n.º 1 do artigoº33.º) assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;-----

(Alínea r) do n.º 1 do artigoº33.º) colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;-----

(Alínea t) do n.º 1 do artigoº33.º) assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;-----

(Alínea v) do n.º 1 do artigoº33.º) participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----

(Alínea w) do n.º 1 do artigoº33.º) ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;-----

(Alínea x) do n.º 1 do artigoº33.º) emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;-----

(Alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º) exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;-----

(Alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º) executar as obras, por administração direta ou empreitada;-----

(Alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º) alienar bens móveis;-----

(Alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º) proceder à aquisição e locação de bens e serviços;-----

(Alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º) criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----

(Alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º) promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----

(Alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º) assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----

(Alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º) proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----

(Alínea jj) do n.º 1 do artigo 33.º) deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;-----

(Alínea kk) do n.º 1 do artigo 33.º) declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

(Alínea II) do n.º 1 do artigo 33.º) participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;

(Alínea mm) do n.º 1 do artigo 33.º) designar os representantes do município nos conselhos locais;

(Alínea nn) do n.º 1 do artigo 33.º) participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;

(Alínea pp) do n.º 1 do artigo 33.º) nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;

Alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º) administrar o domínio público municipal;

(Alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º) deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

(Alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º) estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;

(Alínea tt) do n.º 1 do artigo 33.º) estabelecer as regras de numeração dos edifícios;

(Alínea uu) do n.º 1 do artigo 33.º) deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;

(Alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º) enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;

(Alínea xx) do n.º 1 do artigo 33.º) deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;

(Alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º) dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;

(Alínea zz) do n.º 1 do artigo 33.º) promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

(Alínea bbb) do n.º 1 do artigo 33.º) assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

(Alínea b) do artº 39) – Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal.

II. TODAS AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

(REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO), DESIGNADAMENTE:

Conceder as licenças previstas no n.º 2 do artigoº 4 do mesmo diploma (ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º)

Decidir sobre as informações prévias, nos termos fixados nos artigos 14.º a 17.º (ao abrigo do disposto no artigo 5.º n.º

4) –

Decidir sobre os projetos de arquitetura, conforme disposto no n.º 3 do artigo nº 20º;

Para o fracionamento das taxas, nos termos do n.º 2 do artigoº 117.º.

III. TODAS AS COMPETÊNCIAS DELEGÁVEIS PREVISTAS NOUTROS DIPLOMAS, DESIGNADAMENTE AS RELATIVAS A:

- Exercício da atividade industrial;

- Licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis;

- Regime de manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes;

- Regime Jurídico das atividades de comércio, serviços e restauração;

- Regime de Licenciamento Zero;



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- Regime jurídico das instalações desportivas de uso público; -----
- Concessão de licenças especiais de ruído;-----
- Licenciamento do exercício da atividade de guarda-noturno, de vendedor ambulante de lotarias, de arrumador de automóveis, de exploração de máquinas de diversão, de acampamentos ocasionais, de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, bem como da realização de fogueiras;-----
- Regime do exercício da atividade pecuária;-----
- Regime de licenciamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social;-----
- Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e ainda dos estabelecimentos de alojamento local.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar proposta transcrita de delegação de competências no presidente da Câmara, com a faculdade de as subdelegar nos vereadores.-----

09 - PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO

PONTO 09: Apreciação, discussão e votação da proposta de designação de representantes do Município, nos termos da alínea oo), do nº 1 do Art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que se transcreve:-----

Nos termos da alínea oo), do nº 1 do Art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apresentam-se as seguintes propostas de designação de representantes do Município: -----

Na ADEMINHO - Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional do Alto Minho Interior: -----

- Tiago Manuel Pereira da Cunha – presidente; -----
- Maria José Brito Lopes – vereadora; -----
- Vitor Manuel Rosas da Silva – vereador.-----

Na Comédias do Minho - Associação para a Promoção de Atividades Culturais do Vale do Minho: -----

- Tiago Manuel Pereira da Cunha – presidente; -----
- Maria Joana Pinto Rodrigues – chefe de divisão. -----

Na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Comissão Alargada: -----

- Andreia Barbosa, técnica superior do Serviço de Ação Social. -----

No Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Paredes de Coura: -----

- Tiago Manuel Pereira da Cunha, presidente; -----
- Maria José Brito Lopes, vereadora e -----
- Maria Joana Pinto Rodrigues, chefe de divisão. -----

No Conselho de Avaliação do Pessoal Não Docente: -----

- Maria José Brito Lopes, vereadora.-----

No Conselho Cinegético: -----

- Tiago Manuel Pereira da Cunha – presidente. -----

Na Comissão Municipal de Gestão Integrada dos Fogos Rurais: -----

- Tiago Manuel Pereira da Cunha – presidente e -----
- Vitor Manuel Rosas da Silva – vereador. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Na Comissão Municipal de Proteção Civil: -----

-- Tiago Manuel Pereira da Cunha –presidente e -----

-- Vitor Manuel Rosas da Silva – vereador. -----

No Turismo do Porto e Norte de Portugal: -----

-- Tiago Manuel Pereira da Cunha – presidente. -----

Na Área Agência Regional de Energia e Ambiente do Alto Minho: -----

-- Tiago Manuel Pereira da Cunha - presidente da Câmara –, que será substituído nas faltas e impedimentos por Vitor Manuel Rosas da Silva, vereador; -----

No NLI - Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção (RSI): -----

-- Andreia Barbosa, técnica superior do Serviço de Ação Social. -----

Na Comissão Diretiva da Paisagem Protegida do Corno de Bico: -----

-- Vitor Manuel Rosas da Silva, vereador, para presidir à Comissão Diretiva da Paisagem Protegida do Corno de Bico e Maria José de Brito Lopes - vereadora, para vogal dessa mesma Comissão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta transcrita de designação de representantes nas entidades em que o Município participa, nos termos da alínea oo), do nº 1 do Art.º 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

10 - DESIGNAÇÃO DE SECRETARIADO DAS REUNIÕES

PONTO 10: Apreciação, discussão e votação da proposta de designação de secretariado das reuniões: -----

Foi presente a seguinte proposta do Presidente da Câmara: “Proponho que as reuniões do Executivo sejam secretariadas pela técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município, Ana Clara Ribeiro de Carvalho, ou, na sua falta, pelo funcionário administrativo de mais elevada categoria e/ou escalão”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada de designação do secretariado das reuniões. -----

11 - CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2025 (INÍCIO DO MANDATO DE 2025/2029)

PONTO 11: Apreciação, discussão e votação da proposta de constituição de fundos de maneio, para os anos de 2025 e 2026 (início do mandato de 2025/2029) que se transcreve: -----

“Proposta de constituição dos fundos de maneio, para o ano de 2025 e 2026, para fazer face a pequenas despesas diárias com carácter de urgência nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), a seguir discriminados: Presidência – **(Tiago Manuel Pereira da Cunha):** € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros): € 250,00 (combustíveis) e € 400,00 (despesas de representação). -----

Vereação – (Maria José Brito Lopes): € 200,00 (duzentos euros): € 100,00 (combustíveis) e € 100,00 (despesas de representação). -----

Vereação – (Vítor Manuel Rosas da Silva): € 200,00 (duzentos euros): € 100,00 (combustíveis) e € 100,00 (despesas de representação). -----

Vereação – (Liliana Maria Pereira Loureço): € 100,00 (cem euros): € 50,00 combustíveis e € 50,00 despesas de representação. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Serviço Administrativo e Financeiro – (Ana Clara Ribeiro de Carvalho): € 100,00 (cem euros): € 25,00 para despesas de comunicações; € 25,00 para consumos de secretaria; € 25,00 para a aquisição de bens não duradouros e € 25,00 para aquisição de serviços diversos.-----

Divisão de Educação, Cultura e Ação Social – (Maria Joana Pinto Rodrigues): € 400,00 (quatrocentos euros): € 300,00 para aquisição de bens não duradouros e € 100,00 para aquisição de serviços diversos.-----

Divisão de Obras e Serviços – (José Miguel Guerreiro dos Santos): € 400,00 (quatrocentos euros): € 200,00, destinado a aquisição de serviços e € 200,00 para a aquisição de bens não duradouros.-----

Divisão de Urbanismo e Ambiente – (Mário Augusto Pais Patrício): € 150,00 (cento e cinquenta euros): € 100,00 para a aquisição de bens não duradouros e € 50,00 para consumos de secretaria.-----

Os fundos de maneio serão repostos no final do ano de 2025 e reconstituídos no início do ano de 2026.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição dos fundos de maneio acima referidos, bem como os respetivos valores, para fazer face a pequenas despesas diárias com carácter de urgência, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.-----

FUNDOS COMUNITÁRIOS – OBRAS MUNICIPAIS

12 - AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ÁREA DESPORTO EB2,3/S – 10/25 - ADJUDICAÇÃO

PONTO 12: Apreciação, discussão e votação da proposta de adjudicação e de aprovação da minuta de contrato da empreitada “Ampliação e Consolidação da área de desporto da Escola EB2,3/S de Paredes de Coura – 10/25_E -----

CONCURSO PÚBLICO-----

(com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação)-----

Ampliação e consolidação da área de desporto da Escola EB 2,3/S de Paredes de Coura - 10/25_E -----

Relatório Final-----

(elaborado de acordo com o art.º 148.º do CCP)-----

Designação do Júri do Procedimento:

Deliberação da Câmara Municipal de 31-07-2025

Presidente: Ana Margarida de Barros Rebelo

1.º Vocal: Sofia Lages de Carvalho

2.º Vocal: Mariana Lopes da Cunha

Data da reunião: 22 de outubro de 2025

Preço base: 209.072,37 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)

Relatório Final elaborado em cumprimento do disposto no artigo 148.º do CCP, ao qual se encontram anexos os documentos nele mencionados.-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 147.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, fixando um prazo de 5 dias úteis. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do relatório preliminar, no dia 14-10-2025. Não foram apresentadas observações por parte dos concorrentes em sede de audiência prévia. -----

Com fundamento no supra exposto e nos factos constantes do Relatório Preliminar, o Júri delibera, por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar e propor que a adjudicação do presente procedimento seja manifestada ao



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

concorrente Agostinho Malheiro Coelho - Construções, Lda, pelo valor de 196 250,00 € (cento e noventa e seis mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Paredes de Coura, 22 de outubro de 2025-----

Foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria José Lopes e Vítor Silva e com a abstenção da Vereadora Maria Emilia Cerqueira, nos termos e com os fundamentos constantes nos relatórios preliminar e final, que a adjudicação do presente procedimento seja manifestada ao concorrente Agostinho Malheiro Coelho - Construções, Lda, pelo valor de 196 250,00 € (cento e noventa e seis mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Foi ainda deliberado, pela referida maioria, aprovar a minuta do contrato.-----

A Vereadora Maria Emilia Cerqueira disse abster-se considerando que, não obstante as obras que em si serem benéficas, a documentação foi enviada na sexta-feira e durante o período de fim de semana não lhe foi possível a consulta e análise do processo, razão pela qual, não obstante não ser desfavorável à adjudicação desta obra, considera não se encontrar em condições e com conhecimento pleno dos factos, razão pela qual se abstém.

13 - OFICINAS DO BAIRRO – 11/25_E - ADJUDICAÇÃO

PONTO 13 Apreciação, discussão e votação da proposta de adjudicação e de aprovação da minuta de contrato da empreitada “oficinas do Bairro – 11/25_E” -----

CONCURSO PÚBLICO-----

(com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação)-----

Oficinas do Bairro – 11/25_E -----

Relatório Final-----

(elaborado de acordo com o art.º 148.º do CCP)-----

Designação do Júri do Procedimento: Deliberação da Câmara Municipal de 11-09-2025 Presidente: Mariana Lopes da Cunha 1.º Vocal: Sofia Lages de Carvalho 2.º Vocal: Jorge Paulo Alvarenga Lages	Data da reunião: 21 de outubro de 2025 Abertura de propostas: 26 de setembro de 2025 Preço base: 1.671.446,78 € (acrescido de IVA à taxa em vigor)
--	--

Relatório Final elaborado em cumprimento do disposto no artigo 148.º do CCP, ao qual se encontram anexos os documentos nele mencionados.-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 147.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, fixando um prazo de 5 dias úteis. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do relatório preliminar, no dia 08-10-2025. Não foram apresentadas observações por parte dos concorrentes em sede de audiência prévia. -----

Com fundamento no supra exposto e nos factos constantes do Relatório Preliminar, o Júri delibera, por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar e propor que a adjudicação do presente procedimento seja manifestada ao concorrente Agostinho Malheiro Coelho - Construções, Lda., pelo valor de 1.552.999,99 € (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Foi deliberado, por maioria, com os voto favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria José Lopes e Vítor Silva e com a abstenção da Vereadora Maria Emilia Cerqueira, nos termos e com os fundamentos constantes nos relatórios preliminar e final, que a adjudicação do presente procedimento seja manifestada ao concorrente Agostinho Malheiro Coelho - Construções, Lda, pelo valor 1 552 999,99 € (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Foi ainda deliberado, pela referida maioria, aprovar a minuta do contrato.-----

A Vereadora Maria Emilia Cerqueira disse abster-se considerando que, não obstante, as obras que em si serem benéficas, a documentação foi enviada na sexta-feira e durante o período de fim de semana não lhe foi possível a consulta e análise do processo, razão pela qual, não obstante não ser desfavorável à adjudicação desta obra, considera não se encontrar em condições e com conhecimento pleno dos factos, razão pela qual se abstém.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

14 – UNIDADE DE EXPROPRIAÇÕES - IP – LIGAÇÃO À A3 – INDEMNIZAÇÃO – PARCELA 48 48S1 E 48S2

PONTO 14: Apreciação, discussão e votação de proposta de valores de indemnização da parcela 48, 48S1 e 48S2, conforme comunicação apresentada pela Unidade de Expropriações, da Infraestruturas de Portugal - Património, que se transcreve:-----

Considerando que: -----

Autorização para emissão de 1 cheque no valor total de 1 342,00 € -----

1. Enquadramento do pedido -----

No decorrer dos contactos havidos com o proprietário da parcela referida em epígrafe, este manifestou a sua discordância quanto ao valor da indemnização proposta, solicitando que o prédio fosse expropriado na totalidade. -----

Após análise do respetivo processo de expropriação e deslocação ao local entende-se que assiste razão ao proprietário, verificando-se a necessidade de corrigir o valor indemnizatório de modo a incluir na expropriação a área sobrante poente com 108m², conforme a seguir se justifica, viabilizando assim o acordo com o expropriado. -----

2. Fundamentação/descrição da situação atual -----

De acordo com o Projeto de Expropriações aprovado em reunião do Conselho de Administração Executivo da IP em 4 de julho de 2019 (dms 2484995-006) estava previsto a expropriação da parcela 48, mediante a atribuição de uma indemnização de 1 100,00 €. -----

O mapa de expropriações aprovado prevê ainda a expropriação de uma parcela sobrante, parcela 48S, cuja indemnização é de 134,00€, pelo que o valor total previsto atribuir à parcela é de 1 234,00€, assim distribuído: -----

Parcela 48	Terreno florestal	1.100m ² x 1,00 €/m ² =	1 100,00 €
Parcela 48 S	Terreno florestal	134m ² x 1,00 €/m ² =	134,00 €
			1 234,00 €

Com a expropriação o prédio fica dividido em duas partes, uma situada a nascente (com 134m² e já prevista expropriar) e outra a poente (com 108m²) da via construída, sem qualquer ligação entre si. A área expropriada da parcela 48 representa 82% da área total do prédio, pelo que a expropriação total do prédio se encontra justificada quer pelas áreas reduzidas e configurações das parcelas sobrantes e porque os proprietários o solicitaram. -----

Com a expropriação o prédio fica dividido em duas partes, uma situada a nascente (com 134m² e já prevista expropriar) e outra a poente (com 108m²) da via construída, sem qualquer ligação entre si. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

A área expropriada da parcela 48 representa 82% da área total do prédio, pelo que a expropriação total do prédio se encontra justificada quer pelas áreas reduzidas e configurações das parcelas sobrantes e porque os proprietários o solicitaram. -----

Tendo por base o valor unitário constante do mapa de expropriações aprovado, a indemnização para a parcela 48/48S1/48S2 será de 1.342,00 €, a qual corresponde a um acréscimo de 108,00€ do valor superiormente aprovado, resultando da incorporação da parcela sobrante poente com 108m² (48S2). -----

Parcela 48/ 48S1 / 48S2		
Terreno florestal	$1.100\text{m}^2 \times 1,00 \text{ €/m}^2 =$	1 100,00€
Terreno florestal	$134\text{m}^2 \times 1,00 \text{ €/m}^2 =$	134,00€
Terreno florestal	$108\text{m}^2 \times 1,00 \text{ €/m}^2 =$	108,00€
		€ 1 342,00€

3. Concretização do pedido -----

Face ao exposto, propõe-se que seja aprovado o valor da indemnização a atribuir à parcela 48/48S1/48S2. -----

Caso a presente proposta mereça aprovação, deverá a mesma ser submetida à aprovação do Município de Paredes de Coura -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de indemnização da parcela 48/48S1/48S2, no valor total de € 1 342,00 (mil trezentos e quarenta e dois euros), apresentada pela Unidade de Expropriações da Infraestruturas de Portugal - Património, supratranscrita e respeitante à ligação do Parque Empresarial de Formariz à A3. -----

15 - INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – CARREGAMENTO DE BETÃO

PONTO 15: Ratificação de despacho de autorização para interrupção de trânsito normal em via pública, para carregamento de betão, Rua de S. Pedro de Formariz, União das freguesias de Formariz e Ferreira. -----

Por Júlio da Cunha Esteves de Sousa, residente em Formariz, foi requerida a emissão de licença para interrupção de trânsito normal em via pública, no dia 24-10-2025, das 13h00 às 17h00, para carregamento de betão, na Rua de S. Pedro de Formariz, UF de Formariz e Ferreira, Paredes de Coura. -----

Tem em anexo o parecer previsto nos termos do nº 1 do art.º 31º do Decreto-lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, conjugado a alínea. d) do Art.º 7.º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, para corte de via pública, emitido pelo Comandante do Posto da GNR, de Paredes de Coura, de que não vê inconveniente no pedido. -----

Tem ainda o parecer do serviço administrativo com o seguinte teor: “O presente pedido cumpre os requisitos, no entanto, nos termos do n.º 1 do Art.º 8.º do Decreto-regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março, é competência da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza autorizar. Perante o exposto considero que se deve levar à próxima reunião do executivo para ratificar”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização de interrupção de trânsito normal na via pública, no dia 24 de outubro de 2025, para carregamento de betão, na Rua de S. Pedro de Formariz, União das freguesias de Formariz e Ferreira, concelho de Paredes de Coura, requerida por Júlio da Cunha Esteves de Sousa. -----

16 - PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

PONTO 16: Apreciação, discussão e votação da proposta de relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, nos termos da proposta que se transcreve a seguir: -----

“Aprovação do relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.----

Considerando: -----

1. Que a alínea a) do nº4 do artigo 6º do anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, impõe a elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;-----
2. Que no Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas em vigor neste município, constam duas atividades identificadas com risco elevado no Departamento de Urbanismo e Ambiente (DUA), é obrigatória a elaboração de um relatório intercalar a apresentar ao MENAC, à Assembleia Municipal, ao Ministério da Coesão Territorial e à IGT, no qual se avalie o grau de implementação das medidas de prevenção / mitigação previstas no referido Plano de Prevenção.-----

Proponho, assim, que a Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 33º nº 1 al. k) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proceda:-----

- à aprovação do relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria José Lopes e Vítor Silva e com a abstenção da Vereadora Maria Emilia Cerqueira, aprovar o relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, de que se anexa cópia a esta ata e dela fica a fazer parte integrante. ----

A Vereadora Maria Emilia Cerqueira disse abster-se considerando que a documentação foi enviada na sexta-feira e durante o período de fim de semana não lhe foi possível a consulta e análise do processo, razão pela qual considera não se encontrar em condições e com conhecimento pleno da matéria.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E AÇÃO SOCIAL

17 - ACORDOS DE COOPERAÇÃO -JARDIM DE INFÂNCIA DE MOZELOS

PONTO 17: - Apreciação, discussão e votação de proposta de celebração de acordos de cooperação para fornecimento de refeições, prolongamento de horário e acompanhamento e vigilância de crianças, no período de almoço, no jardim de infância de Mozelos, nos termos que se transcrevem: -----

Considerando: -----

1. As necessidades sentidas pelas famílias das crianças que frequentam o Jardim de Infância de Mozelos, designadamente na conjugação dos horários de funcionamento do Jardim com os horários de trabalho dos pais; -----
2. Que o prolongamento de horário do Jardim de Infância, desde o período de encerramento das atividades pela respetiva educadora de infância (por volta das 15:00 horas) até às 18:00 horas, bem como o fornecimento do almoço às crianças que o frequentam e a sua vigilância no dito período, contribuem de forma inequívoca para auxiliar os pais no desenvolvimento da respetiva atividade profissional de forma tranquila, sabendo que os filhos têm onde ficar e estão cuidados e em segurança, com os inerentes benefícios para a respetiva produtividade; -----
3. Os incentivos previstos para a componente de apoio à família, no âmbito dos princípios consagrados na Lei nº 5/97, de 10 de fevereiro e no Decreto-Lei nº 147/97, de 11 de junho, nas respetivas redações em vigor; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

4. A transferência de competências em matéria de educação para os Municípios; -----
5. Que, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, no domínio da educação;-----
6. Que compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----
7. Que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
8. Que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----
9. Que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Que o MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA celebre com o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAREDES DE COURA e com o CENTRO INTERPAROQUIAL E SOCIAL DE MOSELOS, PADORNELO E PARADA acordo de cooperação para o fornecimento de refeições, no Jardim de Infância de Mozelos, nos termos da minuta anexa.
2. Que o MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA celebre com o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAREDES DE COURA e com a UNIÃO DAS FREGUESIAS DE INSALDE E PORREIRAS acordo de cooperação para o prolongamento de horário e acompanhamento das crianças, no período almoço, no Jardim de Infância de Mozelos, nos termos da minuta anexa.-----
3. Que o MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA celebre com o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAREDES DE COURA e com o CENTRO INTERPAROQUIAL E SOCIAL DE MOSELOS, PADORNELO E PARADA acordo de cooperação para o prolongamento de horário, no Jardim de Infância de Mozelos, nos termos da minuta anexa.-----
4. Aprovar as minutas de acordos de cooperação anexas. -----

Proponho:-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos da proposta supratranscrita. -----

1. Que o MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA celebre com o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAREDES DE COURA e com o CENTRO INTERPAROQUIAL E SOCIAL DE MOSELOS, PADORNELO E PARADO acordo de cooperação para o fornecimento de refeições, no Jardim de Infância de Mozelos, nos termos da minuta anexa. -----
2. Que o MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA celebre com o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAREDES DE COURA e com a UNIÃO DAS FREGUESIAS DE INSALDE E PORREIRAS acordo de cooperação para o prolongamento de horário e acompanhamento das crianças, no período almoço, no Jardim de Infância de Mozelos, nos termos da minuta anexa. -----
3. Que o MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA celebre com o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAREDES DE COURA e com o CENTRO INTERPAROQUIAL E SOCIAL DE MOSELOS, PADORNELO E PARADA acordo de cooperação para o prolongamento de horário, no Jardim de Infância de Mozelos, nos termos da minuta anexa. -----
4. As minutas de acordos de cooperação anexas.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.-----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária.-----